



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE MARÇO DE 2014**

**(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/14)**

**(VEREADORES NATALINI – PV, JULIANA CARDOSO – PT, MÁRIO COVAS NETO – PSDB,  
JOSÉ POLICE NETO – PSD, LAÉRCIO BENKO – PHS, RICARDO YOUNG – PPS E  
CALVO – PMDB)**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão da Verdade do Município de São Paulo, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º O prazo de funcionamento da Comissão da Verdade do Município de São Paulo, instituída pela Resolução nº 02, de 06 de março de 2013, fica prorrogado até o dia 16 de dezembro de 2014, devendo ser estendido até a extinção da Comissão Nacional da Verdade.

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de março de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/03/2014, p. 119 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).